

Nº 16/2020
Data: 20/10/2020

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Atuação do INEM perante suspeita de infeção por SARS-CoV-2

Departamento de Emergência Médica

Destinatários: Médicos, Enfermeiros e TEPH do INEM

1. ENQUADRAMENTO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como pandemia internacional no dia 11 de março de 2020.

A rápida evolução científica impõe uma atenta e constante atualização dos modelos de abordagem organizacional e clínica, progressivamente mais robustos e continuamente adaptados à evolução epidemiológica e às medidas de Saúde Pública implementadas.

A presente Orientação Técnica vem revogar a Instrução de Trabalho inicial referente à “Atuação do INEM perante suspeita de Doença por Coronavírus”, emitida pelo Departamento de Emergência Médica (DEM).

2. OBJETIVO

Pretende-se com o presente documento enquadrar os procedimentos a adotar internamente perante a suspeita de infeção por SARS-CoV-2.

3. DEFINIÇÕES

3.1. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A Norma 04/2020 de 23/03/2020, atualizada a 14/10/2020 da Direção Geral de Saúde (DGS), vem considerar CASO SUSPEITO todas as pessoas que desenvolvam:

- quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:
 - I. Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias, ou;

- II. Febre (temperatura $>38.0^{\circ}\text{C}$), sem outra causa atribuível, ou;
- III. Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.
- Anosmia, ageusia ou disgeusia de início súbito.

3.2. DEFINIÇÃO DE CONTACTO

A **Norma 15/2020 de 24/07/2020 da Direção Geral de Saúde (DGS)**, define a classificação de contactos por:

3.2.1. Exposição de Alto Risco

- Pessoa com:
 - I. Contacto frente a frente com um caso de COVID-19 a uma distância de menos de 2 metros e durante 15 minutos ou mais;
 - II. Contacto físico direto com um caso de COVID-19;
 - III. Contacto direto desprotegido com secreções contaminadas de um caso de COVID-19;
 - IV. Contacto em ambiente fechado com um caso de COVID-19 (ex. coabitação, sala de aula, sala de reuniões, sala de espera) durante 15 minutos ou mais;
 - V. Viagem com caso de COVID-19:
 - Numa aeronave em que:
 - Esteja sentada até 2 lugares para qualquer direção em relação ao caso (2 lugares a toda a volta do caso);
 - Seja companheira de viagem;
 - Efetue prestação direta de cuidados ao caso;
 - Seja tripulante de bordo e sirva a secção do caso;
 - Se caso com sintomatologia grave ou com grande movimentação dentro da aeronave, todas as pessoas podem ser consideradas como contacto;
 - Num navio em que:
 - Seja companheira de viagem;
 - Partilhe a mesma cabine;
 - Efetue prestação direta de cuidados;
 - Seja tripulante de bordo e sirva a cabine do caso;

- Aplicam-se também as condições descritas nos pontos acima não referentes às viagens;
- Em qualquer outro meio de transporte que:
 - Não tenha boa ventilação;
 - Não efetue paragens frequentes com abertura de portas;
 - Não tenha redução da lotação máxima;
- VI. Exposição associada a cuidados de saúde, com prestação direta, desprotegida, de cuidados a casos de COVID-19 (isto é, sem uso de EPI adequado à atividade assistencial respetiva, de acordo com a Norma 007/2020 ou a Orientação 019/2020, ou quando houver indícios de utilização/remoção incorreta); • Contacto desprotegido, em ambiente laboratorial ou locais de colheita, com produtos biológicos infetados com SARS-CoV-2.

3.2.2. Exposição de Baixo Risco

- Pessoa com:
 - Contato frente a frente com um caso de COVID-19 a uma distância de menos de 2 metros e durante menos de 15 minutos;
 - Contacto em ambiente fechado com caso de COVID-19 durante menos de 15 minutos ou contacto protegido durante 15 minutos ou mais;
 - Viagem com caso de COVID-19 em qualquer meio de transporte, com exceção dos referidos na exposição de alto risco;
 - Contacto esporádico (em movimento/circulação) com caso de COVID-19;
 - Exposição associada a cuidados de saúde, sem prestação direta de cuidados a casos de COVID-19 sem utilização de EPI;
 - Exposição associada a cuidados de saúde, com prestação direta, protegida, de cuidados a casos de COVID-19 (isto é, com uso de EPI adequado à atividade assistencial respetiva, de acordo com a Norma 007/2020 ou a Orientação 019/2020).

4. PROCEDIMENTO PERANTE SUSPEITA DE INFEÇÃO POR SARS-CoV-2

4.1. TODOS OS PROFISSIONAIS DO INEM

No contexto da atual pandemia, todos os profissionais deverão seguir as boas práticas de prevenção e controlo de infeção, definidas pela DGS e refletidas na **Orientação Técnica 17/2020 de 20/10/2020 – Estratégia de vigilância epidemiológica COVID-19 – Profissionais do INEM.**

4.2. CENTRO DE ORIENTAÇÃO DE DOENTES URGENTES (CODU)

Perante um pedido de socorro via 112, que se configure como caso suspeito, os elementos do CODU deverão seguir os procedimentos internos definidos, os quais deverão ser atualizados em função das orientações internas e/ou emanadas pela DGS.

4.2. EQUIPAS PRÉ-HOSPITALARES

No âmbito da resposta do Sistema Integrado de Emergência Médica é fundamental relevar as boas práticas, assim como reforçar a segurança das equipas, atualizando as orientações técnicas respetivas.

Assim, os procedimentos a adotar perante um caso suspeito devem seguir as seguintes orientações, respetivamente:

- **Orientação Técnica 02/2020 DEM de 12/03/2020 atualizada a 20/10/2020** – Atuação perante suspeita de doença COVID-19 – **para AEM e MEM;**
- **Orientação Técnica 03/2020 DEM de 12/03/2020 atualizada a 20/10/2020** – Atuação perante suspeita de doença COVID-19 – **para VMER e SIV;**
- **Orientação Técnica 06/2020 DEM de 23/03/2020 atualizada a 20/10/2020** - Atuação perante PCR em doente com suspeita de COVID-19 – **para agentes do SIEM;**
- **Orientação Técnica 07/2020 DEM de 24/03/2020 atualizada a 20/10/2020** - Atuação perante PCR em doente com suspeita de COVID-19 – **para Operacionais PNDAE;**

- **Orientação Técnica 09/2020 DEM de 30/03/2020 atualizada a 20/10/2020** – Equipamentos de Proteção Individual – **Orientações para AEM, MEM, SIV e VMER;**
- **Orientação Técnica 10/2020 DEM de 02/04/2020 atualizada a 20/10/2020** – Descontaminação e reutilização de equipamentos no âmbito do COVID-19– **Orientações para AEM, MEM, SIV e VMER;**
- **Orientação Técnica 011/2020 de 28/04/2020 atualizada a 20/10/2020** - COVID-19 - Oxigenoterapia Suporte Respiratório e SAV, **Orientações para SIV e VMER;**
- **Orientação Técnica 13/2020 de 2020-06-09, atualizada a 20/10/2020** - Utilização de Ar Condicionado no âmbito da COVID-19

4.3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- No que diz respeito à estratégia de vigilância epidemiológica, os procedimentos encontram-se descritos na **Orientação Técnica 17/2020 DEM de 20/03/2020 atualizada a 20/10/2020** – Estratégia de Vigilância Epidemiológica – Profissionais do INEM e **Orientação Técnica 05/2020 DEM de 20/03/2020 atualizada a 20/10/2020** Estratégia de vigilância epidemiológica COVID-19 – para agentes do SIEM.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução da pandemia COVID-19 leva a uma constante evolução de conceitos, abordagens e procedimentos.

Por este motivo **é fundamental que todos se mantenham informados e atualizados quanto às normas e orientações emanadas pelos organismos competentes na área da saúde, nomeadamente a DGS e o INEM.**

É igualmente fundamental o estabelecimento de uma cadeia de informação efetiva dentro de cada instituição, relativamente a estas normas e orientações, que chegue a todos.

Informação é Formação e Segurança.

O cumprimento destas recomendações **visa proteger o operacional**, sendo determinante na diminuição do risco de exposição e transmissão de doenças infetocontagiosas, aos profissionais, utentes e comunidade.

6. DOCUMENTOS DE APOIO E LEITURAS RECOMENDADAS

DGS

- **Orientação n.º 02A/2020 de 25/01/2020**, atualizada a 09/03/2020 - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - NOVA DEFINIÇÃO DE CASO
- **Orientação n.º 10/2020 de 16/03/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Medidas de distanciamento individual; Isolamento; Quarentena
- **Orientação n.º 12/2020 de 19/03/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Recolha, Transporte e Tratamento dos Resíduos Hospitalares
- **Orientação n.º 13/2020 de 21/03/2020** - Profissionais de Saúde com Exposição a SARS-CoV-2 (COVID-19)
- **Orientação n.º 14/2020 de 21/03/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares
- **Orientação n.º 33/2020 de 29/06/2020** - COVID-19: Sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) nas Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde

- **Norma n.º 01/2020 de 16/03/2020** - COVID-19: Primeira fase de mitigação. Medidas transversais de preparação
- **Norma n.º 04/2020 de 23/03/2020**, atualizada a 14/10/2020 - COVID-19: Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2
- **Norma n.º 07/2020 de 29/03/2020** - Prevenção e Controlo de Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Equipamentos de Proteção Individual (revoga a Orientação n.º 003/2020 de 30/01/2020)
- **Norma n.º 15/2020 de 24/07/2020** - COVID-19: Rastreio de Contactos

